



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.130/2015

Data: 17/04/2015

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 389/2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Altera o inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 389/2009, nos seguintes termos:

“(Art. 1º)

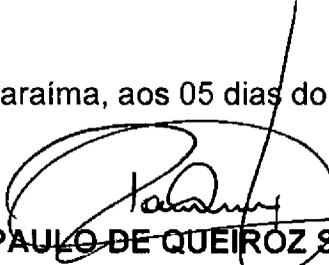
III – ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

- SECRETARIA DE FAZENDA
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO.
- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA FOMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.
- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

RODOVIÁRIOS.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Maio de 2015.

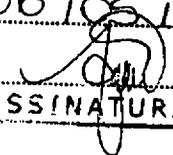

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado no jornal:

Ilustrado nº 20

EM 06/05/2015


ASSINATURA